

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 9 - EDIÇÃO Nº 512 - 23 DE JANEIRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU - CNPJ 14.105.712/0001-80
PÁGINAS 14 E 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINA 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 17 A 20

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica relacionados ao acompanhamento dos processos de interesse do Poder Legislativo de Brumado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, e com base no processo administrativo acima epigrafado, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta da Empresa GUIMARÃES NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.410.663/0001-23, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, salas 304/305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO.

Brumado-BA, 04 de janeiro de 2019.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica relacionados ao acompanhamento dos processos de interesse do Poder Legislativo de Brumado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **GUIMARÃES NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.410.663/0001-23, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, salas 304/305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Brumado-BA, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

AVISO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica relacionados ao acompanhamento dos processos de interesse do Poder Legislativo de Brumado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: **GUIMARÃES NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.410.663/0001-23, com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, salas 304/305, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Brumado-BA, 08 de janeiro de 2019.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica no desenvolvimento das atividades vinculadas às áreas de Licitação, Contratos Administrativos e Controle Interno, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 17359366/0001-54, com sede na Av Tancredo Neves, 620, Edf. Empresarial Plaza sala 1215, Caminho das Árvores – Salvador Bahia, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese.*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO.

Brumado-BA, 04 de janeiro de 2019.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RATIFICAÇÃO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica no desenvolvimento das atividades vinculadas às áreas de Licitação, Contratos Administrativos e Controle Interno, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 17359366/0001-54, com sede na Av Tancredo Neves, 620, Edf. Empresarial Plaza sala 1215, Caminho das Árvores – Salvador Bahia, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se e cumpra-se.

Brumado-BA, 07 de janeiro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

AVISO**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria jurídica no desenvolvimento das atividades vinculadas às áreas de Licitação, Contratos Administrativos e Controle Interno, durante o exercício de 2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade advocatícia, inscrita no CNPJ sob o n.º 17359366/0001-54, com sede na Av Tancredo Neves, 620, Edf. Empresarial Plaza sala 1215, Caminho das Árvores – Salvador Bahia, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Brumado-BA, 08 de janeiro de 2019.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 023/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito a portaria de nº. 22/2019, de 04.01.2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as portarias de ns.º 22/2019, do dia 04.01.2019, publicadas no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de registrar o cancelamento das referidas portarias, procedendo com as demais providências necessárias ao cumprimento do quanto disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. Half Cotrim de Castro
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 24/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores de Brumado, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 51, da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Brumado, que será composta pelos seguintes servidores:

- 1) **SALETE VIANA NOGUEIRA** - Presidente;
- 2) **LAZARO LEONARDO CHAVES SARAIVA** – Servidor efetivo - Primeiro Secretário;
- 3) **JACKELINE LIMA NOVAIS CRUZ** Servidor efetivo - 2º Secretário.
- 4) **CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA NUNES - RELATOR**

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, tudo observando as normas prescritas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. Half Cotrim de Castro
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 25/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a redefinição da equipe de apoio que realizará as licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica redefinida a Equipe de Apoio responsável pela realização das licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, conforme abaixo identificado:

- PREGOEIRA: SALETE VIANA NOGUEIRA

- EQUIPE DE APOIO:

- LAZARO LEONARDO CHAVES SARAIVA - Relator

- ANA ANGÉLICA RIBEIRO MESSIAS, Servidor efetivo - 1º Secretário

- WALLACE CÁSSIO DE OLIVEIRA NUNES, Servidor efetivo - 2º Secretário

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. Half Cotrim de Castro
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 26/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LAILA TAINAR ALVES COSTA FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.937.209-83/SSP-BA e cadastrada no CPF sob nº 454.522.088-60, para o cargo de provimento em comissão de **Oficial de Gabinete**, no Gabinete do Vereador Jose Carlos Marques Pessoa, a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso III, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

Art. 3º - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. HALF COTRIM DE CASTRO
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

PORTARIA Nº 27/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação do responsável pelas atividades relacionadas à fiscalização e controle de uso da Frota de veículos desta Casa Legislativa, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art.30, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **AUTAMIR DE ARAÚJO LEITE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 03.086.860-20/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 359.974.605-25, para desempenhar as atividades administrativas relacionadas à fiscalização e controle de uso da Frota de Veículos pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Brumado, a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. Half Cotrim de Castro
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 028/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação do responsável pelas atividades relacionadas à tesouraria, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art.30, inciso XVI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ CARLOS MARQUES PESSOA**, vereador integrante da Mesa Diretora no cargo de Vice-Presidente, portador de Cédula de Identidade R.G. nº 0328025283/SSP-BA e cadastrado no CPF sob o nº 293.231.935-34, para desempenhar as atividades administrativas relacionadas à tesouraria, no âmbito desta Casa Legislativa, a partir de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 018/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2019.

Leonardo Quinteiro Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

Dr. Half Cotrim de Castro
Assessor Jurídico – OAB/BA 47.531
Portaria n.º 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU - CNPJ 14.105.712/0001-80

**Prefeitura Municipal de Aracatu**

Telefone 77 3446-2160 | Fax 77 3446-8500

CNPJ: 14.105.712/0001-80

Rua Libério Alves Maia, 37 - Centro

CEP: 46.130-000

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

SÉRGIO SILVEIRA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, II "a", da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 532, de 14 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PETRONIO SILVEIRA DA ROCHA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, símbolo GABIP-01, recebendo os vencimentos relativos ao cargo.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. P.R.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracatu, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2019.

SÉRGIO SILVEIRA MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU - CNPJ 14.105.712/0001-80

**Prefeitura Municipal de Aracatu**

Telefone 77 3446-2160 | Fax 77 3446-8500
CNPJ: 14.105.712/0001-80
Rua Libério Alves Maia, 37 – Centro
CEP: 46.130-000

PORTARIA Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

SÉRGIO SILVEIRA MAIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 89, II “a”, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 532, de 14 de março de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **REGINALDO SILVEIRA DA ROCHA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo SEFAZ-06, recebendo os vencimentos relativos ao cargo.

Parágrafo primeiro. Tendo em vista as atribuições do cargo, fica concedida a Gratificação Especial por Condição Especial de Trabalho de 37% (trinta e sete por cento) na forma do Art. 24, I, da Lei Municipal nº 532, de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. P.R.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Aracatu, Estado da Bahia, em 23 de janeiro de 2019.


SÉRGIO SILVEIRA MAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a **ALTERAÇÃO DE DATA** de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública de licitação fica alterada para o dia 04/02/2019, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município durante o Ano Letivo de 2018*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Financeiro Nº 057-A
04/12/2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de 552.773,98 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ, ESTADO DO(A) BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 277.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

010000	PODER LEGISLATIVO		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	43.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.200,00
		Total da Unidade R\$	43.200,00
020000	GABINETE DO PREFEITO		
2028	Manutenção da Assessoria Jurídica		
319.0.9.1.00.00	Sentenças Judiciais	00-Recursos Ordinários	144.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	144.600,00
		Total da Unidade R\$	144.600,00
030000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1032	Amortização da Dívida Contratada		
469.0.7.1.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	00-Recursos Ordinários	110,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	110,00
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	5.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	38.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.000,00
2032	Contribuição ao PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00-Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.500,00
		Total da Unidade R\$	46.610,00
040000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2006	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	01-Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	2.200,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.700,00
2007	Manutenção do FUNDEB - 40%		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	19-Transferência do FUNDEB (40%)	50.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.400,00
2022	Manutenção do Desporto amador		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	550,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	1.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Suplementadas

040000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2027	Manutenção da Alimentação Escolar		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	15-Transferências do FNDE	371,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	371,00
		Total da Unidade R\$	58.421,00
050000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.336,59
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.940,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	6.597,94
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.874,53
2041	Piso de Atenção Básica - PAB		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14-SUS	30.090,77
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.090,77
2044	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	2.576,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.576,00
2046	Vigilância em Saúde - ECD		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14-SUS	12.866,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.866,00
2062	Manutenção de Hospital municipal.		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	118.241,68
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.450,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	123.691,68
		Total da Unidade R\$	184.098,98
060000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2021	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	29-Transferência do FNAS	400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	400,00
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	954,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	954,00
		Total da Unidade R\$	1.354,00
070000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2004	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	2.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.500,00
		Total da Unidade R\$	2.500,00
080000	SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, DESENV SOCIAL		
2012	Manutenção da Segurança Pública		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800,00
2018	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	42-Royalties/Fundo Especial	12.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Suplementadas

080000	SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, DESENV SOCIAL		
2056	Manutenção dos Serviços Públicos		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	4.500,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinários	54.290,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	58.790,00
		Total da Unidade R\$	71.990,00
		Valor Total Suplementado R\$	552.773,98

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 552.773,98

Dotações Anuladas

010000	PODER LEGISLATIVO		
2001	Manutenção dos Serviços da Câmara		
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	00-Recursos Ordinários	43.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	43.200,00
		Total da Unidade R\$	43.200,00
040000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	00-Recursos Ordinários	2.800,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01-Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	2.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2007	Manutencao do FUNDEB - 40%		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19-Transferência do FUNDEB (40%)	50.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.400,00
2008	Outros Programas do FNDE		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15-Transferências do FNDE	371,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	371,00
2022	Manutenção do Desporto amador		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	550,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	550,00
		Total da Unidade R\$	56.321,00
050000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1011	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	8.353,49
449.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.353,49
1028	Aquisição de equipamentos hospitalar e ambulatorial		
449.0.5.2.00.00	Equipamentos e Material Permanente	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	27.943,24
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.943,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Anuladas

050000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	11.696,13
335.0.4.3.00.00	Subvenções Sociais	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	1.000,00
339.0.1.4.00.00	Diárias - Civil	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.707,00
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	45.285,70
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição Gratuita	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	12.198,57
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	2.525,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	22.857,08
	Total do Projeto / Atividade R\$		101.269,48
2045	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	14-SUS	3.572,32
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.572,32
2046	Vigilância em Saúde - ECD		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14-SUS	32.666,77
	Total do Projeto / Atividade R\$		32.666,77
2061	Núcleo de Apoio de Saúde da Família - NASF		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	14-SUS	9.099,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-SUS	194,68
	Total do Projeto / Atividade R\$		9.293,68
	Total da Unidade R\$		184.098,98
060000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00-Recursos Ordinários	954,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		954,00
2021	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Transferência do FNAS	400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400,00
	Total da Unidade R\$		1.354,00
080000	SEC. INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS, DESENV SOCIAL		
2012	Manutencao da Seguranca Publica		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		800,00
2018	Manutencao e conservação de Estradas e Pontes		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42-Royalties/Fundo Especial	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
2056	Manutenção dos Serviços Públicos		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00-Recursos Ordinários	265.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		265.000,00
	Total da Unidade R\$		267.800,00
	Valor Total Anulado R\$		552.773,98

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIASSUCÊ, 04 de dezembro de 2018

FRANCISCO ADAUTO R. PRATES
 Prefeito
 020.449.785-04